

TERMO DE ADITAMENTO

TERMO N° 78/2022
CONTRATO N° 31/SLC/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11.516/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA, Autarquia Municipal, estabelecida nesta cidade de Sorocaba, na Avenida Comendador Camilo Júlio, n.º 255, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 71.480.560/0001-39, neste ato representada por seu Diretor Geral, senhor Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães, infra-assinado, na qualidade de Contratante, e a empresa ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, com sede à Rua João Mendes Gomes, nº 105, Jd. Maria do Carmo, nesta cidade de Sorocaba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.965.146/0001-22, neste ato representada por seu Diretor/Administrador, senhor Leonerte Alves da Rocha, infra-assinado, na qualidade de Contratada, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, pelo presente instrumento e para os efeitos legais, resolvem aditar o Contrato nº 31/SLC/2018, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 — Reajusta-se em 12,28% (oito inteiros e vinte centésimos por cento), de acordo com a variação do índice de "Prestação de Serviços em Geral" (IPC-FIPE), acumulado entre maio/2021 a maio/2022, passando o valor da hora para R\$ 182,06 (cento e oitenta e dois reais e seis centavos), aplicado a partir de junho/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 – Prorroga-se por mais 02 (dois) meses o contrato assinado em 19/06/2018, contados a partir do dia 27 (vinte e sete) de dezembro de 2022 e a encerrar-se no dia 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2023, fundamentados nos termos do Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Redigido per Ingrid Machado de Camargo Fara - Chefe SGC

3 conferida ...

Gaff RAMSIO



CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – O valor do presente termo, importa em R\$ 232.124,22 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - As demais cláusulas e condições inicialmente avençadas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E por estarem dessa forma justos e combinados, assinam o presente Termo, que passa a fazer parte integrante do instrumento originário, em duas vias de igual teor e a fim de que surta os efeitos de fato e direito desejados.

Sorocaba, de de de 2022

TIAGO SUCKOW DA SILVA CAMARGO GUIMARÃES

Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgeto de Sorocaba

FABRICIO VILHENA DA SILVA

Fiscalizador

MAURÍCIO FARIAS MARQUES

Fiscalizador

LEONERTE ALVES DA SILVA

Diretor/Administrador da Rochaforte Transportes e Serviços EIRELI

TESTEMUNHAS

Ingrid Machado de Samargo Fara Chefe do Setor de Gerenciamento

Redigido por Ingrid MacAntillo e Camargo Fara - Chere SGC 3

confermation CT \$1.2018

PA 11516/20



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 31/SLC/2018 - ADITAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de limpeza e desobstrução de redes coletoras de esgoto redes de galerias de águas pluviais, poços de visita, bocas de lobo e caixas de areia, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão- de- obra.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Cargo: Diretor Geral

Redigido por Ingrid Machade of Camargo Fara - Chefe SGC 1 conterior I

CPF:

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. 26 de dezembro de 2022. Sorocaba. AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE: Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães Cargo: Diretor Geral/ CPF: RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães Cargo: Diretor Geral CPF: RESPONSAVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE: Pelo CONTRATANTE: Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães Cargo: Diretor Geral CPF: Nome: Charles Alessandro de Camargo Cargo: Diretor Operacional de Esgoto e Drenagem CPF: Pela CONTRATADA: Nome: Leonerte Alves da Rocha Cargo: Administrador CPF: ORDENADOR DE DESPESA DA CONTRATANTE: Nome: Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães





PATISTRUDIE?

GESTOR(ES) DO CONTRATO Nome Fabricio Vilhena da Silva Cargo: Chefe de Manutenção de Esgoto Nome: Mauricio Farias Marques Cargo: Chefe do Departamento de Drenagem CPF: **DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):** Tipo de ato sob sua responsabilidade: Nome: Calixto Junior Antonucci/e Silva Cargo: Diretor Administrativo e Financeiro CPF: Nome: Juliana Souza Martins Cargo: Chefe do Departamento Administrativo CPF: Nome: Priscila Gonçalves de Toledo Pedroso Leite Cargo: Controlador Interno CPF: Nome: Tatiana Matucci Casagrande

Cargo: Contador I - Responsável pelo atendimento Tribunal de Contas TCE/SP

CPF:



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente: Nome: Leonerte Alves da Rocha Cargo: Diretor/Administrador	CPF nº
Empresa: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SE E-mail:	ERVIÇOS EIRELI. Telefone:
2. Declaração:	
DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:	
não incorro em nenhuma das hipóteses de i	nelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.	
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.	
DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.	
Sorocaba, 26 de de	zunho de 2022.
LEONERTE ALVES	S DA ROCHA
Diretor/Administrador da Rochaforte T	
RG:	\ \\(\lambda\)\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\\

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Fara - Chefe SGC 5 conferido D.A.





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: ROCHAFORTE TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ N°: 04.965.146/0001-22

CONTRATO N° (DE ORIGEM): nº 31/SLC/2018

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE REDES COLETORAS DE ESGOTO REDES DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, POÇOS DE VISITA, BOCAS DE LOBO E CAIXAS DE AREIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO- DE- OBRA.

VALOR (R\$): R\$ 232.124,22 (duzentos e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 26 de de la de 2022.

Tiago Suckow da Siva Camargo Guimarães

Cargo: Diretor Geral

tiagosuckow@saaesorocaba.sp.gov.br

Redigido por Ingrid Machado de Camargo Fara - Chefe SGC 1

conferio D.A. 9

C1315018 NEV 11216204